



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Cristiano Anunciação dos Passos
PL 103/2024 – Pós-Oitiva

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador João Donizeti Silvestre, que “Dispõe sobre a denominação de “Margarida Pontes Santos” ao Centro de Convivência Esportivo, localizado na Rua José Ribeiro da Silva, Jardim Amália, no Bairro do Éden”.

De início, a proposição foi encaminhada **ao Jurídico** que, em exame da matéria, exarou parecer pela **antirregimentalidade** por estar ausente comprovante oficial de efetiva localização da via (art. 94, §3º, do Regimento Interno).

Na sequência de sua tramitação, esta Comissão de Justiça exarou parecer com a mesma ressalva, recomendando a Oitiva do Executivo para obtenção do documento oficial de efetiva localização.

Em sua resposta, o **Executivo**, através da Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas, **informou** que “o local já está denominado pela Lei Municipal nº 7.415 de 06/07/2005”, o que inviabilizaria a denominação.

Desta forma, em virtude da pendência da documentação oficial de efetiva localização, e a preexistência da Lei 7.415, de 2005, o **PL é ilegal**.

S/C., 10 de junho de 2024.

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Presidente-Relator

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350038003000340038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 10/06/2024 11:20

Checksum: **BCA08D641EAC6A32560153090827114657B77D871EB184E34C8AB35B3A6B6E51**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 10/06/2024 12:23

Checksum: **63B61324D792858C55BA9A7539795C3CD5593F590B64400186AB69EBEB1ABC41**

